



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023 (CONTRATAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF)



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Com a chegada da Nova Lei de Licitações 14.133 a Câmara está passando por algumas adaptações visando os novos requisitos para que possa continuar com suas aquisições e contratações normalmente. Entre essas mudanças está a designação de um servidor específico para atuar nas licitações e nas contratações diretas, chamado de Agente de Contratação, o qual foi nomeado através da Portaria nº18/2023 de 19 de julho de 2023.

Com a nova Lei ficou ainda mais rígido a realização dos Processos de forma Eletrônica, sendo assim, optou-se por iniciar essa nova fase cadastrando a Câmara na ferramenta do Governo, o COMPRASNET. Para manuseio do site é necessário que o Agente de Contratação/Pregoeiro tenha a certificação digital para assim, garantir a segurança nos atos praticados por esse servidor. Com isso, se faz necessário a aquisição de certificação digital em meu nome para que assim possua acesso ao sistema COMPRASNET do Governo para realização de Pregão Eletrônico, Dispensa Eletrônica, entre outros.

Desta forma, considerando a existência de inúmeros órgãos que fornecem a certificação digital, solicito a abertura de processo administrativo para aquisição.

Quitandinha, 16 de agosto de 2023.

THALINE EMANUELE KUSDRA
Auxiliar Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Vem até esta Presidência, pedido da Servidora Thaline Emanuele Kusdra, solicitando a abertura de processo administrativo visando a aquisição de certificação digital e-CPF em seu nome, visando a utilização da ferramenta para compras públicas, COMPRASNET.

Tendo em vista que para a manutenção dos trabalhos de licitação e compras diretas da casa é imprescindível a aquisição de certificação digital, **DEFIRO a abertura de processo administrativo.**

Encaminhe-se o processo para a Secretaria de Administração para autuação e realização dos orçamentos, bem como para a Contabilidade para análise da viabilidade de recursos e dotação orçamentária e para análise jurídica.

Após retornem a esta Presidência.

Quitandinha, 16 de agosto de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a determinação da Presidência de abertura de processo administrativo, instauro o presente processo administrativo sob nº 022/2023.

Certifico ainda que as cotações deverão ser feitas seguindo o **termo de referência** abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	Certificação digital e-CPF, com validade de 1 ano.	1 unid	

Quitandinha, 17 de agosto de 2023.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo

Início	e-CPF A1
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

e-CPFAI

Preço

R\$ 155,00

-  Certificado Digital AI para pessoa física
-  Formato: Arquivo 
-  Emita agora mesmo via videoconferência 
-  Assinatura Digital de Documentos 

Computer

Chat ao vivo

Pesquisar

PDF 9/13/02
PTR2 17/00/303

Temperatura tai

ප්‍රතිපත්ති



Certificado digital é Certisign

Oi, faça seu login
ou cadastre-se

Certificado digital

izi sign

ziClub

Site seguro (SSL)

Soluções

Renovação

Aided

Pessoa Física
e-CPF

Dentista
e-CPF

Médico
e-CPF

MEI
e-(C)PE

11-10-11

Certificado: e-CPF Pessoa Física

TIPO A1 ⓘ

TIPO A3 ⓘ

Validade: 12 meses



A3

A3

Quantidade

+
-
-

2x R\$ 14,16 sem juros*

CertiSign

Comprar por telefono:
(Excl. tarjetas nacionales)

4020-2430

0800-025-1501

☐ Pesquisar

10

100

of



CAMARA MUN. DE QUITANDINHA
 Fls. 06



Identificação

CPF

Responsável pelo uso

Data de nascimento

Responsável pelo uso

Email

Responsável pelo uso

Confirme o e-mail

Responsável pelo uso

DADOS PARA COBRANÇA E NOTA FISCAL

Usar os mesmos dados de identificação para a cobrança

Pesquisar

RESUMO DO PEDIDO

A1

e-CPF

e-CPF A1 12 MESES

SEM MIDIA

PRESENCIAL

R\$ 174,90

Total

R\$ 174,90

em até 12x de R\$ 14,58

no cartão de crédito

Informe seu cupom

Aplicar



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-4403

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 17 de agosto de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que foram realizadas cotações para a aquisição de certificação digital e-CPF, conforme as especificações contidas no termo de referência e foram obtidas as seguintes cotações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALID	SERASA EXPERIAN	CERTI SIGN
01	Certificação digital e-CPF, com validade de 1 ano	1 unid	R\$155,00	R\$174,90	R\$169,90

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019, de modo que os valores obtidos nas cotações estão dentro do valor de mercado.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Comissão de Licitação para manifestação.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**
CNPJ: **14.121.957/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:25 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **B956.F420.8C88.C48C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 14.121.957/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080745285-65

Data e hora da emissão 22/08/2023 14:12:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0625981 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 14.121.957/

Contribuinte: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

Liberação: 21/06/2023

Validade: 18/12/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.355.393-1- Início atv :21/07/2011 (AL RIO CLARO, 241 - CEP: 01332-907)
CCM 6.350.902-4- Início atv :25/04/2019 (R ALVORADA, 01289 - CEP: 04550-004)
CCM 6.028.815-9- Início atv :14/03/2018 (R ROMA, 00620 - CEP: 05050-090)
CCM 6.028.826-4- Início atv :14/03/2018 (R TAQUARI, 00045 - CEP: 03166-000)
CCM 6.028.787-0- Início atv :14/03/2018 (R PDE MACHADO, 00455 - CEP: 04127-000)
CCM 6.028.841-8- Início atv :14/03/2018 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 04877 - CEP: 02401-400)
CCM 6.350.903-2- Início atv :25/04/2019 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00384 - CEP: 04734-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE NÃO CONSTITUEM ÔBICE À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL - PGM/FISC, SEI 6017.2023/0033982-6.*****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:13:46 horas do dia 22/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 50A3F8BF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.121.957/0001-09

Razão Social:

VALID CERTIFICADORA DIGIT LTDA

Endereço:

AL RIO CLARO 241 SUBSL 1-PARTE / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01332-907

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2023 a 06/09/2023

Certificação Número: 2023080805410525508152

Informação obtida em 22/08/2023 14:14:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Certidão nº: 42752698/2023

Expedição: 22/08/2023, às 14:15:20

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.121.957/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 21 de agosto de 2023.

PARECER JURÍDICO N.º 053/2023

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 022/2023 (contratação de certificação digital e-CPF)

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à contratação de certificação digital e-CPF para a servidora Thaline Emanuele Kusdra que exercerá a função de agente de contratação e necessitará da certificação digital para movimentar os processos de licitações no site COMPRASNET.

Além da justificativa para aquisição do serviço de certificação digital, consta do processo administrativo autorização do Presidente de instauração do processo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive painel de preços e até mesmo pesquisa de certidões da empresa de menor cotação.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93¹) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(...)(GRIFOS NOSSOS)

Neste sentido também é o Manual de Licitações do Tribunal de Contas da União, página 1, que pode ser encontrado pelo link <file:///C:/Users/Windows/Downloads/Manual%20de%20compras%20diretas%20TCU-%20word.pdf>, que assim dispõe:

a. Dispensa de licitação

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24. Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto, por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensado.

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, "dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei".

Importante esclarecer que o valor para compras ou serviços, nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00.

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente caso, é possível a aquisição do serviço por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei n.º. 8.666/93.

Por outro lado, embora a lei permita a contratação por processo simplificado, deve-se observar outros requisitos para a aquisição, como se há justificação para a aquisição e autorização da autoridade, se houve regular cotação de preços, elaboração de termo de referência, pesquisa pública em sites específicos de licitação ou disponibilizados por órgãos públicos, parecer jurídico e contábil, publicações, além da observância a todos os princípios constitucionais e dos previstos na lei de licitações.

¹ Na Câmara de Quitandinha está sendo aplicada a lei 8666/93 ante a lei 14133/2021 em processos de licitação, vez que a lei velha continua válida até 31/12/2023, sem contar que não houve regulamentação dos dispositivos exigidos e nem capacitação de todos os servidores envolvidos em processo licitatório.

ONE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1413

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



E pela análise do processo, percebe-se que há motivação e justificativa na aquisição, pois é de conhecimento público que o sistema comprasnet do governo federal exige certificação digital dos operadores.

Verifica-se ainda foram realizadas 3 cotações de preços entre fornecedores e que os valores obtidos são compatíveis com o valor de mercado, estando entre o valor mínimo e máximo apurado no site Painel de Preços do Ministério da Economia, o que inclusive é requisito exigido pela lei municipal 1131/2019.

Ainda, verifica-se que a empresa de menor cotação não possui restrições para vender a Administração Pública, sendo regular e com todas as certidões negativas.

Todavia, verifica-se que ainda não houve manifestação da Contabilidade desta Casa, a qual precisa atestar a existência de dotação orçamentária para a aquisição.

Isto posto, pelo valor dos orçamentos apresentados, entende-se que não há óbice a aquisição do serviço por processo de dispensa de licitação.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conferência do serviço, para o qual esta Casa deverá ter um fiscal do contrato responsável.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que não há óbice a contratação da empresa de menor valor para fornecer o certificado digital e-CPF A1 para a servidora, desde é claro que exista dotação orçamentária atestada pela Contabilidade da Casa, já que os demais requisitos legais estariam presentes.

De resto, ressalta-se ainda à necessidade de publicação de extrato da referida compra no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 dias da finalização do processo, além da posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

Maria Fernanda Simões Bellei Kemp

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Quitandinha, 22 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de certificação digital e-CPF.

Preço Global Máximo: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

33.90.40.57 .00 – Serviços de Processamento de Dados.

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

AMILTON GODK FILHO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição de certificação digital e-CPF em nome da servidora Thaline Emanuele Kusdra, bem como o parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária e o parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de dispensa autorizo que a compra seja realizada na empresa Valid Certificadora Digital que ofertou o menor valor para o item demandado e está regular perante o fisco.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a aquisição do produto.

Gabinete do Presidente, 23 de agosto de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 016/2023.

Quitandinha, 23 de agosto de 2023.

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

DISPENSA Nº 016/2023

Contratada: Valid Certificadora Digital.

Objeto: Certificação digital e-CPF.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica.

33.90.40.57.00- Serviços de processamento de Dados.

Valor Total: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Quitandinha, 23 de agosto de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA Nº 016/2023

Contratada: Valid Certificadora Digital.
Objeto: Certificação digital e-CPF.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal
01.101 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
33.90.40.57.00- Serviços de processamento de Dados.

Valor Total: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Quitandinha, 23 de agosto de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E8FB6976

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/08/2023. Edição 2843

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 1702114 Série 1, emitido em 11/09/2023

20230914v14121957000109

Número da Nota

01702068

Data e Hora de Emissão

12/09/2023 08:23:01

Código de Verificação

JXRJ-VGHXCPF/CNPJ: **14.121.957/0001-09**Inscrição Municipal: **4.355.393-1**Nome/Razão Social: **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**Endereço: **AL RIO CLARO 241, SUBSL 1-PARTE - BELA VISTA - CEP: 01332-907**Município: **São Paulo**UF: **SP****PRESTADOR DE SERVIÇOS****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL**CPF/CNPJ: **00.942.397/0001-30**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Av Eleuterio Fernandes de Andr839CENTRO 839 - CENTRO - CEP: 83840-000**Município: **Quitandinha**UF: **PR**E-mail: **contabilidade@camaradequitandinha.pr.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Item - Descrição - Quantidade - Vr.Unitario - Vr.Total
CBRRFB05142 - e-CPF A1 - 1,00 - 131,75 - 131,75

Pedido: 400020415; #Gateway: 2 - ZOOP;

** VENCIMENTO = - - R\$

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 131,75

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	131,75	2,90%	3,82	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1702114 Série 1, emitido em 11/09/2023; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2023.



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 27/2023

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de certificado digital E-CPF

É recebido por esta controladoria o processo administrativo nº22/2023 que tem como finalidade a contratação de um certificado digital E-CPF para a servidora nomeada para exercer a função de Agente de Contratação, uma vez que, conforme a justificativa que ela apresentou, este certificado digital é necessário para realizar o cadastro e para garantir a segurança dos atos praticados na plataforma COMPRASNET onde serão realizados os processos licitatórios a partir da implementação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito desta casa de leis.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a aquisição do certificado digital por meio de dispensa de licitação, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição. Ademais, verifica-se que consta no processo o termo de referência com as especificações do item necessário.

Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidas cotações de três fornecedores e que também foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores cotados estão de acordo com os praticados no mercado. Além disso, as cotações obtidas foram classificadas e, considerando o critério do menor valor, foi verificado que a empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 14.121.957/0001-09, apresentou a proposta de menor valor para realizar o fornecimento do certificado digital, totalizando R\$155,00. Assim sendo, verifica-se que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Por fim, constata-se, ainda, que a aquisição foi autorizada pelo Presidente desta casa e que foi efetivada com a empresa que ofertou o menor valor, sendo que o certificado digital foi fornecido e já está sendo utilizado no sistema COMPRASNET onde serão realizados os processos licitatórios da Câmara Municipal. Desta forma, tendo em vista que foram cumpridos os requisitos para a realização da dispensa de licitação e como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 21 de setembro de 2023.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno